



LEI N. 0159/2006

Ementa: Altera dispositivo da Lei 127/2005, para incorporar a secretaria de administração e finanças deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55,IV da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a lei;

Art. 1º - Fica incorporado a Secretaria de Administração e toda sua estrutura à Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único – Com a incorporação, passará a Secretaria de Finanças a responsabilizar-se por todos os atos administrativos da antiga Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 22 de dezembro de 2006.


Severino Alexandre Sobrinho
Prefeito.